

A ORDEM CHEGOU AO SERTÃO: MITO E MEMÓRIA DE ALENCAR E OS MOURÕES NA POLÍTICA CEARENSE¹.

Reginaldo Alves de Araújo²

Resumo:

Neste texto, se propõe discutir o mito político que se formou em torno da Família Mourão e de José Martiniano de Alencar a partir das memórias do mesmo, edificando uma imagem de Salvador do Ceará. Toma-se como base o discurso do próprio Alencar e a produção de uma memória oficial que o sucedeu, homologando a imagem do mesmo como herói cearense.

Abstract:

This text aims to discuss the political myth that has formed around Mourão Family and José Martiniano de Alencar from the memories of it, building a picture of Salvador Ceara. Based on the speech itself Alencar and the production of an official memory that succeeded it homologous to the same image as the hero of Ceará.

Palavras chaves:

Mito, Ceará, Alencar e Império.

DO FATO AO MITO.

Em 1833, retribuindo os favores prestados pelo Comendador Severino Dias Carneiro, Antônio Mourão e seus irmãos invadiram a fazenda do Capitão Sales, em Tamboril, então termo da Vila Nova D'El Rei, para resgatar o prisioneiro Capitão Francisco Pereira, acusado por José Joaquim de Menezes de tratar-se de um antigo

¹Este artigo resulta dos estudos iniciais de parte do segundo Capítulo de minha Dissertação de mestrado.

²Mestrando em história social pela Universidade Federal do Ceará, Professor da educação básica da rede estadual do Ceará. Orientadores: prof. Dr. Almir Leal de Oliveira e prof.^a Dra Ana Amélia M. C. de Melo, e-mail: reginaldocidade@bol.com.br

escravo do mesmo que havia fugido de suas terras, na vizinha província do Piauí. O mesmo Joaquim Menezes Viera foi pessoalmente no encalço de seu escravo fugido quando teve notícias que este havia se tornado cabra de confiança do Comendador e se achava com a patente de Capitão de Milícia e gozando de liberdade sob a proteção daquele potentado¹.

Dos seis irmãos ainda vivos, filhos do Capitão Alexandre da Silva Mourão, quatro foram com seus cabras até a fazenda do velho Sales, onde se achava preso hospedado Joaquim Menezes e seu prisioneiro, para reparar a afronta que este fez ao Comendador. Na calada da noite, os irmãos cercaram a casa. Separada da Casa Grande, a hospedagem era cercada por alpendres e guarnecida de uma porta de varas entrançadas. De dentro da casa, já percebendo a movimentação do lado de fora, Joaquim Menezes carregou seu bacamarte, pôs o cano entre uma fenda das varas da porta e fez pontaria. O tiro acertou o ombro e a face esquerda de Alexandre Mourão, o filho. Rapidamente foi acudido por seus irmãos. Depois deste dia o mesmo ainda viveu e sobreviveu a muitos anos e emboscadas. Mas ali Joaquim Menezes tinha assinado sua sentença de morte².

O cerco a casa durou três dias, até que a pedido do dono da fazenda, os Mourões concordaram em deixar o ajuste de contas para outra hora, se Joaquim Menezes concordasse em entregar seu prisioneiro. Este não tinha muitas escolhas, afinal de contas, quantos dias um homem pode suportar sem água e comida?

Sentindo-se pessoalmente ofendido, Diogo Lopes de Araújo Sales, filho do velho e paralítico Sales, foi pessoalmente ao Rio de Janeiro e prestou queixa diretamente à pessoa do Ministro da Justiça³, que tratou de emitir ordem de prisão aos irmãos Mourão. Porém, no Ceará, simplesmente não havia força de coerção em condição de cumprir tal ordem. De fato a perseguição aos membros da família só iniciaram em 1835, depois do velho Alexandre recusar uma proposta do Presidente do Ceará José Martiniano de Alencar para “aderir ao seu partido”.

O C.^{el} Diogo Salles, despeitado do q' eu tinha em casa do pae, sem dar apello tinha ido ao Rio de Janeiro, e lá com o P.^e Pacheco, então deputado geral, fez sua representação ao G.^o. O P.^e Alencar q' se não esquecia de fazer o mal, aproveitou a occasião, concordou com o Cap.^{mor} Paula e seu sogro, o C.^{el} Vicente Alz. da Foncesa, redusir-nos a seo partido, amiasando-nos com a perseguição, se não quiséssemos, e se quiséssemos permetia acabar com a representação do C.^{el} Diogo⁴

A suposta tentativa do padre e político em aliciar os Mourões levanta uma questão imediata: por quê? Qual o motivo que levava Alencar a uma tentativa de aliança e, posteriormente, a uma implacável perseguição ao poderoso potentado da Vila Nova? Para se pensar em uma resposta, é preciso entender o momento histórico que o Brasil enquanto instituição política estava vivendo em 1835. O Legislativo e a Regência havia acabado de implantar o Ato Adicional à Constituição de 1822, no qual as Províncias ganharam uma fatia considerável de autonomia, marcando inclusive uma certa independência do legislativo para com o executivo. No espaço da Província, o executivo era nomeado pelo Poder Moderador (neste momento, representado pela Regência), enquanto o Legislativo era eleito pelo voto dos eleitores das paróquias que tenham uma renda acima de 100\$00,00 réis anuais. Ora, era vital para um Presidente de Província manter um legislativo favorável ao seu governo, para tanto, era necessário negociar com os deputados provinciais esse apoio político, e uma das principais moedas de negociação eram as garantias destes serem votados nas suas vilas e superarem seus inimigos locais.

Assim se estabelecia um verdadeiro pacto político entre deputados e Presidente da Província. E este, por sua vez, precisava contar com aliados nas vilas, que homologassem a sua maioria nas eleições. Era necessário eleger Juízes de Paz “simpáticos” a causa do Presidente, distribuir benesses, e mercês. Mas também este precisava impor sua vontade nestes espaços tradicionalmente marcados pelo poderio privado dos senhores das Vilas. E era justamente aí onde entravam os Mourões, ter os Mourões como aliados, significava ter quase a garantia de resultados favoráveis nas eleições da Vila Nova D’El Rei e proximidades (incluindo Sobral), pois afinal, quem votaria contra o governo com a presença de tal poder de persuasão? Pois os irmãos Mourão, costumavam andar acompanhados de dezenas de homens bem armados, e colecionavam mortes pelo sertão do Ceará e Piauí.

Mas a proposta de Alencar foi esnobemente recusada por Alexandre da Silva Mourão pai, e claro, naquele momento, se não era possível ter os Mourões como aliados, era necessário extirpar suas influências sobre as populações da Ribeira do Acaraú. Era isso ou aceitar os prováveis resultados eleitorais desfavoráveis aos interesses do Presidente na região.

O centro do discurso do Presidente Alencar passava pela argumentação da necessidade de se “ordenar” o sertão cearense, colocando o poder do Estado acima do

poder e interesses dos senhores das vilas, aprovando leis que determinavam que “Todo indivíduo que acoitar em suas terras, ou que estejam debaixo de sua administração, ou de sua casa assassinos ou homens armados conhecidos de má fé, será preso pelo respectivo agente de polícia” (Art. 7) e que “Os agentes da polícia em seguimento dos assassinos e de bandos de homens armados poderão entrar em outros termos, não podendo as autoridades respectivas pôr-lhes o menor embaraço” (Art. 8).⁵

Enfim, o principal discurso político de Alencar era acabar com os “bandos armados” no Ceará. Porém:

...hum acontecimento em Sobral, que tras todo cunho de ser Paula Pessoa connivente nelle. Naquela v.^{la} prendeu-se um valentão, de quem dois sequases do d.^o Paula se temião, e estando sentenciado a dois meses de prizão tramaram uma silada p.^a se descartarem d'elle: mandaram-no seduzir p.^a fugir, quando fosse se soltar outro. Annuiu o sujeito, e lhe indicarão o beco por onde deveria correr. [...] e quando entrou no beco, foi-se encontrando com os dois sequales do Paula um com uma granadeira, que lhe foi arrumando com o coice dela nas cruces, que o fez beijar o chão, e o outro com uma espada, q'. apenas o viu cahido, foi-lhe atirando um golpe ao pescoço, o desgraçado meteu o braço adiante, e viu saltar-lhe a mão pela munheca; foi gritando, q'. o não matassem, que estava preso, as pessoas de hum e outro sexo o forão acompanhando na sua supplica, mas o desumano foi-lhe correndo duas estocadas, que o deixou por morto, e como de fato pouco dias depois morreu dellas. Hum pobre soldado disertor, quando foi-se abaixando p.^a entrar por baixo de uma moita, desfecharam-se um tiro de granadeira, que meteu-lhe uma bala na ponta do lombo, que lhe saiu ao pé do pescoço [...]. Logo, que tudo isso succedeu, appareceu o bom Paula, comandante da G. N., e os seus soldados lhe forão perguntando, se estavam crimosos! E elle francam.^{te} lhe respondeu, que de nada se receassem. Querendo o juiz de Pas tomar conhecimento do acontecido, teve uma insinuação, que se aquelles homens sahisem crimosos, que Sobral ficava arrasada...⁶

Ora, Francisco de Paula Pessoa, em Sobral, também era conhecido por manter sempre uma forte guarnição pessoal, que costumavam impor a vontade do referido potentado naquela vila e em Viçosa, no entanto, não há registros de processos ou perseguições por parte do governo Alencar aos Paula Pessoa. Pelo contrário, Francisco de Paula Pessoa foi um dos principais aliados políticos de Alencar, sendo apontado, inclusive, como o continuador de sua política na liderança dos Chimangos no Ceará. Em fim, provavelmente o padre José Martiniano de Alencar difundiu um discurso já dominante mesmo antes dele, o de “caos” ou barbárie generalizada para, a partir daí, justificar suas ações políticas na Província, e dentre estas, a caçada ao braço armado de

seus inimigos políticos, Principalmente representados pela família Mourão, na Vila Nova; e por João André, em Aracati.

Assim, o discurso que exalta Alencar como o responsável por “disciplinar” e “civilizar” o Ceará é parte da estratégia de governo deste para justificar sua ação política na Província, porém o mesmo ganhou conotação de verdade inquestionável. Um mito reproduzido e rememorado exaustivamente pelos sucessores políticos do velho padre, consolidado como o herói do Ceará, só encontrando concorrente a altura pelos personagens inventados por seu filho José de Alencar, em especial, a índia Iracema.

OS MOURÕES E O MITO DA BARBÁRIE

A primeira referência aos Mourões no Instituto do Ceará data de 1898 inserido no “Presidentes do Ceará” de Paulino Nogueira, de onde este comenta os conflitos entre os membros desta família e o governo Alencar, descreve os “crimes”⁷ cometidos pelos Mourões, e transcreve o “ABC do crime” organizado pelo Coronel *Diogo Lopes de Araújo Sales*⁸ em 1833, onde é relatado os assassinatos, as tentativas de assassinato, espancamentos, ameaças, brigas, etc.; enfim, as “ações reprováveis” que algum membro da família cometera até aquela data (1833). Ao que parece foi o discurso de Paulino Nogueira que homologou a imagem de inimigo da ordem dada aos Mourões por Alencar a partir das denúncias de Diogo Lopes ao Ministro da Justiça em 1833⁹.

Paulino Nogueira ainda reproduz um mito político difundido entre os Liberais Moderados cearenses e seus herdeiros políticos, de que existiria um complô, entre os Mourões e o Juiz de Sobral, Bernardo Rabello da Silva Pereira, para assassinar Alencar. Um plano supostamente recusado pelos Conservadores da Capital quando Alexandre já se encontrava em Fortaleza para efetuar a tarefa.

O mito evidenciado por Paulino Nogueira parte de um antagonismo entre a imagem do salvador e a do complô que se opõe ao mesmo. Para este o Ceará vivia uma época de trevas, marcada pela grande difusão de assassinatos e da completa insegurança da população, que por sua vez era refém deste ambiente hostil. Alencar então teria sido o herói salvador que debelou a anarquia e implantou a ordem, na posição antagônica a este estariam os Mourões, o potentado que mais trabalho dera à polícia de Alencar, e que sempre se reorganizavam quando o herói era afastado de seu posto de guardião da ordem. Na verdade Paulino Nogueira parece reproduzir o discurso

do próprio Alencar, que se vale dessa imagem de anarquia, insegurança e desordem para implantar sua política na Província do Ceará a partir de 1834.

Em seu relatório de 1836 para a Assembléia Provincial do Ceará, o então presidente José Martiniano de Alencar, reivindicava frente à mesma a aprovação de uma lei que criava uma polícia provincial submetida ao controle direto do Presidente da Província, pois segundo o mesmo, a medida visava pacificar o Ceará, assim “... a primeira e mais urgente necessidade que temos, he fazer mais affectiva a segurança [...] pessoal, em nossa província”; pois “o cidadão cearense não gosa d’aquella convicção de segurança indispensavel a qualquer homem”¹⁰. Enfim, Alencar recorria a um discurso que fincava suas raízes na imagem do “sertão” produzido pelo governo português já nas primeiras décadas da colonização, que definia as regiões distantes do litoral como espaços de barbárie, um espaço “sem lei, rei ou fé”¹¹. E como tal, para se garantir a unidade da nascente nação, era necessário discipliná-lo, levando a ordem e a civilização, onde necessariamente esta, a civilização, estava posta como uma consequência direta daquela.

Porém como já destacara Raoul Girardet, as mitologias políticas costumam partir de uma base real, ou ainda procuram explicar uma dada realidade, não constituindo simplesmente uma falseação, esta é carregada de uma proposta política de difusão de uma imagem, mas também se vale de elementos do real para compor seu discurso¹².

Dessa forma, o discurso de criminalização dos Mourões foi produzido pelo Coronel da Guarda Nacional¹³, Diogo Lopes de Araújo Sales, ofendido com a invasão das terras de seu pai, o Capitão Francisco Xavier de Sales. Paulino Nogueira transcreve os ofícios de acusação do mesmo aos Mourões, o que acarretou a ordem do ministro Limpo de Abreu para prender e julgar os membros da família, ordem essa que não foi cumprida de imediato, apenas em 1835 é que de fato tem início as perseguições do governo à família Mourão. E qual o motivo da demora de se cumprir uma ordem de um ministro do Império? Paulino Nogueira, citando uma fala de Alencar, também nos dá uma pista:

Essas ordens (de prender os Mourões) ainda foram espedidas antes de minha presidência. E um dos meus antecessores quiz executal-as contra os facinorosos Murões, e dirigio-se ao snr. C.^{el} Vicente Alves [...] já pela adesão (sic) que lhe consagrava os povos d’aqueles logares (Sobral e Vila Nova), já pelo alto posto que tinha Confirmado das antigas

Milícias, e já por sua riqueza, este C.^{el} respondeu ao Presidente da província que não se atrevia a por semelhante ordem em execução.¹⁴

Eram sete os filhos homens de Alexandre Silva Mourão: o Major Antônio Mourão, Manuel de Ferro Mourão, João Ribeiro Mourão, Alexandre da Silva Mourão (que herdou o nome do pai), Joaquim da Silva Mourão, José de Barros Mourão e Leandro da Silva Mourão¹⁵, aos quais se juntou os cunhados João Gadelha e Raimundo Gadelha. Segundo Nertan Macêdo, costumavam andar acompanhados de até trinta homens armados. Macêdo também traz informações que podem ser úteis para explicar a origem do poder e prestígio desta família, segundo o mesmo, Alexandre Mourão (o pai) e seu irmão Sebastião Ribeiro Melo, casaram-se também com duas irmãs, filhas do Capitão-mor Antônio de Barros Galvão, de quem receberam terras em Crateús, na Ibiapaba e Piauí, sendo essas terras e a influência herdada do Capitão-mor da Ribeira do Acaraú, a fonte do poder e prestígio da família Mourão.

Macêdo procurou traçar uma breve genealogia dos Mourões, e segundo o mesmo, a família se interliga por laços de casamento aos principais potentados do sertão do Ceará e Piauí, os netos do Capitão-mor Antônio de Barros Galvão estavam ligados aos Araújo, Chaves e Martins, da Ibiapaba, do Tamboril e Piauí, bem como aos Feitosas dos Inhamuns pelo lado do avô materno, e aos Melo (primos dos irmãos Mourões) pelo lado do pai. Famílias que casavam entre si, mas que formaram grupos de poder local independentes umas das outras.

Macêdo também segue o discurso de criminalização dos Mourões iniciada com as acusações de Diogo Lopes e homologado por Paulino Nogueira, porém este, talvez por escrever mais de 120 anos após o desfecho dos embates entre os Mourões e o Estado, vai além de ratificar essa criminalização dos mesmos, segue em paralelo uma heroificação da família, homologando um outro mito, o da valentia nata do sertanejo, já expresso em Euclides da Cunha¹⁶. Mas o mais importante; na interpretação de Macêdo o motivo real da perseguição de Alencar à família Mourão era por uma questão política:

Os Mourões eram conservadores [...] e por isso mesmo o Padre não os queria livre, mas na cadeia, como exigia o figurino eleitoral da época.

O padre decretou a destruição dos Mourões e dos seus feudos, alegando, como seria natural, os crimes cometidos por todos eles.¹⁷

O texto de Macêdo sobre os Mourões é contraditório em alguns momentos. Ele reproduz o discurso de criminalização produzido por Diogo Lopes e por Alencar, em outros momentos heroifica os Mourões e levanta a hipótese de que a origem das perseguições dos mesmos foi antes política do que propriamente uma caçada ao “criminosos” do Ceará pelo Presidente Alencar.

Porém, antes de Macêdo e dezessete anos depois de Paulino Nogueira, Eusébio de Sousa fizera longas referências aos Mourões em seu “Um Pouco de História: Chronica do Ipu”, publicado também na revista do Instituto do Ceará em 1915 e 1916, neste trabalho o jurista e historiador se propõe escrever uma história para a cidade de Ipu, criando um discurso de uma cidade destinada ao progresso, fundando um mito de origem para a mesma, onde esta seria resultante da ação catequista da matriarca Joana Paula Vieira Mimosa. A mesma teria recebido uma doação de sesmaria em 1740, na qual catequizara os silvícolas da região, iniciado, segundo Eusébio, uma ação civilizadora. No modelo deste historiador para a história de Ipu, esta cidade teria sua origem a partir da ação civilizadora desta matriarca, passando por um momento de “trevas” e retomando os trilhos do progresso a partir da chegada da ferrovia nesta cidade em 1894. Assim, esse momento de trevas é descrito por Eusébio como fruto das ações dos Mourões, que quebrara a tranqüilidade deste povoado e sua evolução rumo ao progresso.

Dessa forma, Eusébio também reproduz o discurso de criminalização já mencionado e retrata a figura do Padre Francisco Correia¹⁸, aliado político de Alencar e de Paula Pessoa em Sobral, como o agente local que teria pacificado o Ipu e trazido a justiça a essas bandas do sertão¹⁹.

Doze anos depois de Eusébio, em 1927, o Instituto publicou na íntegra as memórias de Alexandre da Silva Mourão, no qual o mesmo narra sua vida. Antes dessa publicação, o jornal “A República” já o havia feito em 1902. Em suas memórias, claro, Alexandre procurou desmentir o discurso criado por Diogo Lopes e Alencar que o incriminava, e inverte a lógica de seu mito, atribuindo a Alencar a imagem de perseguidor de sua família por razões políticas.

Todavia, o mito do potentado acima das leis foi o que perdurou na posteridade, reproduzido exaustivamente por seus redatores, principalmente, por *historiadores políticos* herdeiros do grupo político de Alencar no Ceará. Como Paulino Nogueira, Eusébio de Sousa e Nertan Macêdo.

ALENCAR: O POLÍTICO E O MITO.

José Martiniano de Alencar, já era um político experiente em 1834. Quando assumiu a presidência da Província do Ceará, já havia passado por duas rebeliões contra o governo, respectivamente contra o domínio colonial em 1817 e o centralismo de D. Pedro I em 1824. Antes disso já havia representado o Brasil na Câmara Geral portuguesa durante a Revolução do Porto e já havia sido eleito, respectivamente, deputado geral por Minas Gerais e o Ceará, e senador pelo Ceará. Era uma das figuras centrais da política do império, quando em 1833 um importante aliado seu foi nomeado Ministro da Fazenda.]Quando nomeado Presidente da Província do Ceará em 1833, sua proximidade ao ministro Manuel do Nascimento Castro e Silva, e já em 1835, ao regente Diogo Antônio Feijó, garantiram a seu governo uma força política e apoio poucas vezes experimentado por um governante local.

Finalm.^o (finalmente) Feijó tomou posse a 12 do corr.^o (corrente) [...] e falando-lhe eu a seu respeito e da necessid.^o de sua conservação ahi, conveio e dice ao Limpo p.^a (para) lhe officiar nesse sentido; e estou q' (que) agora, so se V. (você) m.^{mo} (mesmo) quizer largar a Presidencia: fallei também sobre o Fernando, e sobre Torres; e nesta data se expedem ordens p.^a (para) o Fernando recolher-se ao seu Corpo em Pern.^o (Pernambuco), e q' (que) V.(você) aq.^{les} (aqueles) off.^{es} (oficiais) de q'. não precisar possa remete-los para o Pará.²⁰

Alencar, literalmente centralizou a administração provincial, perseguiu inimigos políticos com recrutamento para tropa de linha e os enviou para o Pará, como colaboração do Ceará para os combates aos Cabanos.

Muito me alegre sempre q' v. (que você) me noticia q' essa Prov.^a (Província) vae em paz sem receio de haver perturbação; assim como q' o Comercio tem tomado grande augmento; devido sem duvida a paz e socego de q' goza a Prov.^a pelos exforsos q' v. tem empregado p.^a (para) obter tão feliz resultado; e se v. continuar a recrutar a gente ociosa, q' pelas Villas aparecer, ainda mais progredirá a industria e o Comercio, e não se pese de hir fazendo remessas, e mais remessas dessa cabralhada vadia, e malvada, ainda m.^{mo} com dispêndio da Fazd.^a Publica; e, se para a constituição do recrutam.^{to} for mister ordem do Governo Geral, pessa, prestando desta maneira serviços não só a sua Patria, como a Prov.^a do Pará, digna da consideração de bons Brasileiros amigos da ordem, e da integridade do Imperio²¹

Contando com o apoio político do Ministro Castro e Silva e do Regente Feijó, Alencar conseguiu implantar na Província uma aparente hegemonia política Chimango²², e sufocar a força de seus adversários políticos, para tanto tratou de quebrar a base de apoio jurídico e o poder armado de seus adversários, conseguiu que a Assembleia Provincial aprovasse uma lei lhe dando plenos poderes para demitir e nomear funcionários públicos, e tudo com o aval e conselhos da Regência: “Ordena a Assembleia p. (Provincial) q’. te habilite p.^a (para) suspender, e demitir os teus Empregados; e qd.^o (quando) os Juizes mangarem contigo, suspendeos, e entregaos a As.^a p. (Assembléia Provincial) p.^a os demitir, segd.^o (segundo) o magnífico Art. da Reforma.”²³ E Alencar, obvio, seguiu o conselho de seu amigo Regente. Em 1836, alegando irregularidades, demitiu de seu posto de Juiz Municipal de Sobral, a Bernardo Rabello da Silva Pereira, este, parente dos Mourões e aliado político da família Gomes Parente em Sobral²⁴, estava armado o cerco para enfraquecer, e se possível aniquilar os caranguejos da política cearense.

Sob o pretexto de “pacificar” a Província, caçou implacavelmente todos os membros da família Mourão de Vila Nova D’El Rei, e a João André, de Aracati. E limitou consideravelmente a autonomia dos Juizes de Paz e Guarda Nacional da Província.

Todavia, com a queda dos Liberais Moderados da Regência, o padre assistiu a uma verdadeira debandada de antigos aliados para as fileiras dos “Caranguejos”.

...no Ceará se reparou m.^{to} (muito) não ter eu tido acompam.^{to} (acompanhamento) algum dos nossos amigos, no meo imbarque, ao m.^{mo} (mesmo) tempo, q’. o Miranda veio com todos elles etc. Eu não me importo com isto, e nem com essas formalid.^{es} me dão gloria algũa; mas he uma verdade q’. a excepção do Saraiva, q’. me acompanhou de casa, o Mattos, Franklim Fr. Jacinto, e o meo Sacristão, q’. forão a Praia despedirem-se de mim, eu não tive mais pessoa algũa, q’. me fizesse os costumados obsequios de embarque [...]. Os nossos me devião fazer este obsequio mais em attenção a v. do q’. a mim m.^{mo} pois p.^r hũa cousa se conhece a outra; mas emfim v. já não he Pris.^e (Presidente), elles não precizão mais de nós, e p.^r isso convem agora prestar obséquios a outros de q.^m se esperão grandes cousas.²⁵

É o retorno de seus inimigos Mourões à legalidade e ao poder público em sua Vila. Inclusive, ocupando cargos consideráveis como os de oficiais da Guarda Nacional e, em 1844, Alexandre da Silva Mourão, usando de todo o poder de *persuasão* que

contava sua família, foi eleito vereador e Presidente da Câmara Municipal de Ipu. Mas em 1846, em um novo alinhamento político, os Chimangos voltam à situação através do Presidente Ignácio Corrêa de Vasconcellos, e dessa vez, uma aliança entre Francisco de Paula Pessoa de Sobral; o padre Francisco Corrêa de Ipu; o próprio Alencar, com toda sua influência na Corte e o Presidente da Província do Ceará, quase aniquilaram fisicamente todos os membros homens da família Mourão. Resultando na morte pela polícia ou tropas de Linha de Joaquim de Barros Mourão, Antônio da Silva Mourão e Joaquim Mourão; e na prisão de Alexandre da Silva Mourão. Antes disso, já em 1840, com o segundo governo Alencar, Alexandre da Silva Mourão pai, já tinha sido assassinado, quando seguia preso pela tropa de Primeira Linha de Vila Nova do Ipu Grande para Sobral.

O que justificou tal chacina? Em 1846, as eleições de 1844 da Província foram anuladas pelo poder Moderador, e, acusados de abuso de poder, Raimundo Gadelha, José Felix Macambira e Eufrosino da Silva Mourão (o primeiro era sub-delegado e o segundo, juiz de Paz) foram presos e postos no Tronco, junto com dois escravos, sendo mandado avisar aos demais membros da família para virem os soltar. Uma clara emboscada em que caíram os Mourões, estes foram sim “soltar” os irmãos presos, e no retorno, assassinaram o delegado de Ipu Francisco Ribeiro Mello. O tal feito foi a gota d’água para se desencadear uma perseguição à família Mourão como nunca se fizera, dessa vez, nem os influentes aliados conseguiram protegê-los. Porém, não convém se homologar o discurso de criminalização destes, os Mourões, assim como os Paula Pessoa e muitas outras famílias parentais do sertão cearense, eram apenas senhores abastados em seu tempo e lugar, com o azar de estarem vinculados a um grupo político que não conseguiu construir um discurso hegemônico da História do Ceará. Assim, o que prevaleceu na discussão sobre a família Mourão foi o discurso produzido por Alencar para justificar perante seus pares a perseguição de seus adversários políticos.

Nesta discussão, José Martiniano de Alencar construiu sua imagem de salvador do Ceará, o homem que iria libertar a Província da barbárie²⁶, ou seja, construiu uma memória oficial sobre si mesmo²⁷.

NOTAS

¹MOURÃO, Alexandre. Memórias de Alexandre da Silva Mourão. *Revista trimestral do Instituto Ceará*, Fortaleza, Tomo XLI, ano XLI, p. 3-54, 1927 e ARAGÃO, Manuel Ximenes. Memória do professor Manuel Ximenes Aragão. *Revista trimestral do Instituto Ceará*, Fortaleza, Tomo XXVII, ano XXVII, p. 47-157, 1913.

²Idem.

³Ordem do Ministro da Justiça do Império para prender a família Mourão. Aviso do Ministro dos Negócios da Justiça ao Presidente da Província do Ceará. 1833-1836. Arquivo Público do Estado do Ceará; Fundo: Ministérios, data crônica: 1822-1909; Tema: Ministro da Justiça/Interior; Livros 11

⁴MOURÃO, Alexandre. Memórias de Alexandre da Silva Mourão. *Revista trimestral do Instituto Ceará*, Fortaleza, Tomo XLI, p. 3-54, 1927. P. 19-20.

⁵CEARÁ. Lei nº 51 de 23 de Setembro de 1836. Assembléia Legislativa do Estado do Ceará. 2009. *Leis provinciais: Estado e Cidadania (1835-1861)*. Tomo I, Fortaleza, INESP, P. 97-98. 2009. 1 CD-ROM.

⁶Correspondência de José Ferreira Lima Sucupira para o então Senador José Martiniano de Alencar. Correspondências Passivas do Senador Alencar. *Anais da Biblioteca Nacional*. V. 86. Rio de Janeiro, 1966. P. 196

⁷Crime na visão de quem os acusa – há aí uma criminalização da violência doméstica inserida com os projetos de construção de um Estado nacional, para os Mourões, a expressão de seu poder de potestado não consistia em crime, mas em um “direito” inserido em um espaço moral de valorização do poder privado, direito este formado em todo o Período Colonial.

⁸Antônio Mourão (irmão de Alexandre), prestando um “favor” ao Comendador Severino Dias Carneiro, no qual Alexandre descreve em suas memórias como sendo o pagamento pelos favores que o Comendador já tinha servido ao Antônio; todos os irmãos (Mourões) foram até à fazenda do Capitão Sales em Tamboril, para tomar das mãos de José Joaquim de Menezes um seu escravo, Francisco Pereira, fugido da Província do Piauí e que a muito vivia como homem de confiança do Comendador, o mesmo escravo é citado como Capitão Francisco Pereira. Devido a invasão pela família Mourão à fazenda do Capitão Sales, considerado por este como um desrespeito, que seu filho Diogo Lopes de Araújo Sales, fora prestar queixa diretamente ao ministro da justiça, elaborando o texto que o mesmo chamou de ABC do Crime.

⁹NOGUEIRA, Paulino. Presidentes do Ceará. *Revista do Instituto Ceará*. Tomos: XI, XII, XIII, XIV, XV. Typ. Stuart. 1897, 1898, 1899, 1900 e 1901. 1. CD-ROM.

¹⁰ALENCAR, José Martiniano de. Falla com que o Exm^o presidente da provincia do Ceará, José Martiniano de Alencar, Abrio a segunda sessão ordinária da assemblea Legislativa no dia 18 de Agosto de 1836. Typ. Patriotica (sic), Fortaleza: 1836. www.crl.edu/pt-br/brazil/provincia/ceara acessado em Julho de 2009. P. 2

¹¹Para uma leitura sobre o Sertão ver: AMADO, Janaina. Região, Sertão, Nação. *Estudos Históricos*, p. 145-151, R. J, vol. 8,n.15, 1995.

¹²GIRARDET, Raoul. *Mitos e Mitologias políticas*. Trad. Maria Lucia Machado. Companhia das Letras: São Paulo, 1987.

¹³A patente de Coronel só foi adquirida posterior à representação do mesmo contra os Mourões, porém desconhecemos tal data.

¹⁴ALENCAR Aud. NOGUEIRA, Paulino. Presidentes do Ceará. *Revista do Instituto Ceará*. Tomos: XIII, Typ. Stuart., 1898. 1. CD-ROM.

¹⁵MACÊDO, Nertan. *O Bacamarte dos Mourões*. Fortaleza: Instituto Ceará, 1966.

¹⁶CUNHA, Euclides da. *Os Sertões*. Rio de Janeiro: Ediouro, 1995.

¹⁷MACÊDO, Nertan. Op. Cit. P. 25

¹⁸Francisco Correia de Carvalho e Silva (padre Correia), era até 1845 aliado dos Mourões, mas a partir deste ano aderiu ao Partido Liberal e tratou, no dizer de Alexandre, de executar o plano de prender os Mourões, a ajuda do padre foi decisiva para a eficiência do dito “plano”, resultando daí a prisão de Alexandre e a morte de seus irmãos pela polícia. O referido plano consistia em provocar um ataque dos irmãos Mourão à Cadeia da vila de Ipu, de onde foi “posto no tronco” dois dos irmãos e enviado um recado desafiando Alexandre a solta-los. O ataque da família a uma instituição pública desencadeou uma implacável perseguição à família, de onde nem mais os antigos aliados conseguiram protegê-los.

¹⁹SOUSA, Eusébio de. A Vida de Vicente da Caminhadeira. *Revista do Instituto do Ceará*, Fortaleza, Tomo XXXII, ano XXXII, p. 275-307, 1918; Um pouco de História: crônica do Ipú. *Revista do Instituto do Ceará*, Fortaleza, Tomo XXIX, ano XXIX, p.p. 152-243, 1915 e Um pouco de História: crônica do Ipú (cont.). *Revista do Instituto do Ceará*, Fortaleza, Tomo XXX, ano XXX, p. 248-278, 1916.

²⁰Manuel do Nascimento Castro e Silva. Correspondências ao Senador José Martiniano de Alencar, 18 de Outubro de 1835. Correspondência 37. In. Correspondência passiva do senador José Martiniano de Alencar. **Anais da Biblioteca Nacional**. Vol. 86, 1966. p. 53-54

²¹Correspondência de Joaquim Inacio da Costa Miranda ao Presidente José Martiniano de Alencar. Rio de Janeiro, 10 de Setembro de 1836, Cor. 65, Correspondência passiva do senador José Martiniano de Alencar. *Anais da Biblioteca Nacional*. Vol. 86, 1966, p. 107. Grifo nosso.

²²Chimango, eram como era chamado os Liberais Moderados da Província do Ceará, a estes faziam oposição os Caranguejos ou Caramurus, que no cenário político nacional, mas se aproximavam dos Restauradores e, posteriormente, dos Conservadores.

²³Correspondência de Diogo Antônio Feijó à José Martiniano de Alencar. 12 de Maio de 1836, Correspondência n. 171. Correspondência passiva do senador José Martiniano de Alencar. *Anais da Biblioteca Nacional*. Vol. 86, 1966, p. 107. Grifo nosso. P. 231.

²⁴A família Gomes Parente eram uma das lideranças Caranguejos no Ceará, e uma das principais adversárias política do Senador Alencar e da família Castro e Silva, de Aracati, apesar de Castros e Gomes Parentes terem, por vezes, casados entre si.

²⁵Correspondência de Carlos Augusto Peixoto de Alencar. Recife 03 de Março de 1838, Correspondência passiva do senador José Martiniano de Alencar. *Anais da Biblioteca Nacional*. Vol. 86, 1966. Cor. 191, p. 263-264.

²⁶Dentre autores que homologam o mito. ARARIPE, J. C. Alencar. *Alencar, o padre rebelde*. Fortaleza: Casa José de Alencar. 1996, NOGUEIRA, Paulino. Presidentes do Ceará. *Revista do Instituto Ceará*. Tomos: XI, XII, XIII, XIV, XV. Typ. Stuart. 1897, 1898, 1899, 1900 e 1901. 1. CD-ROM.

²⁷Ver LOWENSTHAL, David. Como conhecemos o passado. In. *PROJETO HISTÓRIA: Trabalhos da Memória*. São Paulo, 17, Nov. p.63-201, 1997 e POLLAK, Michael. Memória, Esquecimento, Silêncio. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, CPDOC, vol. 2, n. 3, P. 3-15. 1989.